

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.677 NATAL, 30 DE MAIO DE 2020 • SÁBADO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 13/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: AFINCO LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.123.993/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Abílio Felix, inscrito no CPF/MF sob o n. 019.837.504-25, com sua representação estabelecida na Br - 304, Km, 296, s/n, Km 301.5, Distrito Industrial, Macaíba/RN, CEP n. 59.280-000.

Objeto: redução quantitativa temporária do Contrato Administrativo n. 13/2019-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à Locadora, devendo a Locatária pagar a quantia mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/04/2020 a 30/06/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534/2020, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 601/2020 e Lei n. 8.666/93.

Natal, 29 de maio de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**Abílio Felix**  
Afinco Logística e Serviços LTDA  
CNPJ n. 09.123.993/0001-63

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.677 NATAL, 30 DE MAIO DE 2020 • SÁBADO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 17/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locador: ANTÔNIO DE DEUS BARBOSA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n. 138.795.534-91.

Objeto: redução quantitativa temporária do Contrato Administrativo n. 17/2019-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento ao Locador, devendo a Locatária pagar a quantia mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/04/2020 a 30/06/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534/2020, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Currais Novos/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 601/2020 e Lei n. 8.666/93.

Natal, 29 de maio de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**Antônio de Deus Barbosa Filho**  
CPF n. 138.795.534-91.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.677 NATAL, 30 DE MAIO DE 2020 • SÁBADO**

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 020/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: BAIXA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.827.058/0001-18, com sede estabelecida à Avenida Antônio Severiano da Câmara, n. 2531 – A, Centro, João Câmara/RN, CEP n. 59.550-000, neste ato representada por João Urbano de Araújo Neto, CPF/MF n. 020.722.454-43.

Objeto: redução temporária de valores do Contrato Administrativo n. 020/2015-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à Locadora, devendo a Locatária pagar a quantia mensal de R\$ 11.406,49 (onze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/04/2020 a 30/06/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534/2020, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona o Anexo I da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 601/2020 e Lei n. 8.666/93.

Natal, 29 de maio de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**João Urbano de Araújo Neto**  
Baixa Verde Empreendimentos Imobiliários LTDA  
CNPJ n. 14.827.058/0001-18

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.677 NATAL, 30 DE MAIO DE 2020 • SÁBADO**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 030/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locador: ROOSEVELT STARDI LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n. 626.256.244-34.

Objeto: redução quantitativa temporária do Contrato Administrativo n. 030/2017-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento ao Locador, devendo a Locatária pagar a quantia mensal de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais).

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/04/2020 a 30/06/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534/2020, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Caicó/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 601/2020 e Lei n. 8.666/93.

Natal, 29 de maio de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**Roosevelt Stardi Lopes**

CPF n. 626.256.244-34

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.677 NATAL, 30 DE MAIO DE 2020 • SÁBADO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 004/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: MARIA SOARES LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n. 850.739.624-00.

Objeto: redução quantitativa temporária do Contrato Administrativo n. 004/2016-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à Locadora, devendo a Locatária pagar a quantia mensal de R\$ 7.222,50 (sete mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/04/2020 a 30/06/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534/2020, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona o Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Mossoró.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 601/2020 e Lei n. 8.666/93.

Natal, 29 de maio de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**Maria Soares Lima**

CPF n. 850.739.624-00

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.677 NATAL, 30 DE MAIO DE 2020 • SÁBADO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 15/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, sediada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: PASERADAN DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.972.064/0001-61, com representação estabelecida à Rua Cantiga de Roda, n. 3089, Lagoa Azul, Conjunto Nova Natal, Natal/RN, neste ato representada por Daniel Corlet dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 037.801.024-71.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual constante da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Administrativo n. 15/2019 – DPE/RN por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 29 (vinte e nove) de junho de 2020 e termo final na data de 28 (vinte e oito) de junho de 2021, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do Contrato de manutenção preventiva, corretiva e emergencial de manutenção predial correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 298201 – Preservação do Patrimônio Público – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

As despesas decorrentes da execução do Contrato de aquisição de material de consumo e insumos necessários serão pagas com os seguintes recursos orçamentários: Unidade orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 298201 – Preservação do Patrimônio Público – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 15/2019 – DPE/RN para dar continuidade à prestação de serviço de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, com reposição de material de consumo e insumos necessários, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte..

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 150/2020, art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 29 de maio de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**Daniel Corlet dos Santos**  
Paseradan do Brasil LTDA  
CNPJ n. 20.972.064/0001-61

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.677 NATAL, 30 DE MAIO DE 2020 • SÁBADO**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 17/2018 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, sediada à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.000.118/0001-79, com representação estabelecida à Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP n. 20.230-070, neste ato representada por Fernando Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF n. 017.212.021-70 e Everton Câmara Canto, inscrito no CPF/MF sob o n. 666.256.960-72.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual constante da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n. 017/2018-DPE/RN, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 09 (nove) de junho de 2020 e termo final na data de 08 (oito) de junho de 2021, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 017/2018–DPE/RN para dar continuidade à prestação de serviços de telefonia fixa, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 349/2020, art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93.

Natal, 29 de maio de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**Fernando Oliveira Araújo**  
Telemar Norte Leste S/A  
CNPJ n. 33.000.118/0001-79

**Everton Câmara Canto**  
Telemar Norte Leste S/A  
CNPJ n. 33.000.118/0001-79

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.677 NATAL, 30 DE MAIO DE 2020 • SÁBADO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 031/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadores: ELSON JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o n. 054.112.994-54 e NARCÍSIO SEVERIANO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o n. 474.776.284-15.

Objeto: redução quantitativa temporária do Contrato Administrativo n. 031/2017-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento aos Locadores, devendo a Locatária pagar a quantia mensal de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/04/2020 a 30/06/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534/2020, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona o Anexo IV da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 601/2020 e Lei n. 8.666/93.

Natal, 29 de maio de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**Elson José dos Santos Miranda**  
CPF n. 054.112.994-54

**Narcísio Severiano do Nascimento**  
CPF n. 474.776.284-15

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.677 NATAL, 30 DE MAIO DE 2020 • SÁBADO**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 024/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadores: JOSÉ EDUARDO DIAS DA FONSÊCA, inscrito no CPF/MF sob o n. 231.154.164-15 e CARLOS JOILSON VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 474.225.484-87.

Objeto: redução quantitativa temporária do Contrato Administrativo n. 024/2015-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento aos Locadores, devendo a Locatária pagar a quantia mensal de R\$8.947,26 (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/04/2020 a 30/06/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534/2020, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona o Anexo II da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 601/2020 e Lei n. 8.666/93.

Natal, 29 de maio de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**José Eduardo Dias da Fonsêca**  
CPF n. 231.154.164-15

**Carlos Joilson Vieira**  
CPF n. 474.225.484-87

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.677 NATAL, 30 DE MAIO DE 2020 • SÁBADO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 16/2019 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locadora: DINÂMICA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.777.640/0001-26, com representação estabelecida à Rua Manoel Miranda, n. 331, Alecrim, Natal/RN, CEP n. 59.037-250, neste ato representada por Carlos Antônio de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n. 423.498.694-15 e por José Roberto Tenório de Miranda, inscrito no CPF/MF sob o n. 488.641.884-87.

Objeto: redução quantitativa temporária do Contrato Administrativo n. 16/2019-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à Locadora, devendo a Locatária pagar a quantia mensal de R\$17.795,10 (dezesete mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/04/2020 a 30/06/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534/2020, de 19 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à locação do imóvel não residencial onde funciona a Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 601/2020 e Lei n. 8.666/93.

Natal, 29 de maio de 2020.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

**Carlos Antônio de Souza**  
Dinâmica Investimentos Imobiliários LTDA  
CNPJ n. 05.777.640/0001-26

**José Roberto Tenório de Miranda**  
Dinâmica Investimentos Imobiliários LTDA  
CNPJ n. 05.777.640/0001-26

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 87 • NÚMERO: 14.677 NATAL, 30 DE MAIO DE 2020 • SÁBADO**

## **COMUNICADO 001/2020-GDPGE**

INFORMA A NÃO REALIZAÇÃO DA II SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, informa que a II Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a qual estava prevista para ocorrer no dia 29 de maio de 2020, não se realizou, ficando redesignada para o dia 1º de junho de 2020, às 14h, por videoconferência.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte